



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 104 /2021

ASSUNTO: Regulamentação do artigo 54 da Lei 1.307/2009
REQUERENTE: Alexandrina Monteiro Abreu Brum
REQUERIDO: Prefeito Municipal



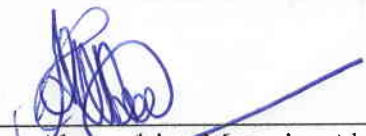
Senhora Presidente,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a regulamentação do Art. 54 da Lei 1.307/2009 que assim – **SEÇÃO VII – Dos Adicionais de insalubridade e Periculosidade - “Art. 54 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radiativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo”.**

JUSTIFICATIVA

A Pandemia da Covid-19 anunciada há pouco mais de 1 ano pela Organização Mundial de Saúde (OMS) vem provocando uma série de desafios para gestores do mundo inteiro. Neste sentido, precisamos fortalecer os setores que trabalham diretamente com a saúde de nossa população enfrentando essa pandemia, por isso, é a hora de medirmos esforços e regularizar o Art. 54 da Lei 1.307/2009 para que faça justiça a esses que tanto merecem. No aguardo e na certeza do pronto atendimento,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 14 de Abril de 2021.



Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Vereadora